



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 04/2017

*Dispõe sobre a composição do Tribunal de Ética e Disciplina da
Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná*

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, IX, do Regimento Interno, tendo em vista decisão por aclamação tomada em sessão hoje realizada:

RESOLVE,

Art. 1º. Eleger a advogada Daniella Maria Pinheiro Lameira (OAB/PR nº 66.228), Membro da 2ª Turma de Julgamento do TED, para ocupar o cargo de Membro da Câmara Especial do Tribunal de Ética e Disciplina, em virtude da renúncia da advogada Vera Grace Paranaguá Cunha (OAB/PR nº 08.195);

Art. 2º. Eleger o advogado Fernando Abagge Benghi (OAB/PR nº 36.467), Membro da 3ª Turma de Julgamento do TED, para ocupar o cargo de Membro da Câmara Especial do Tribunal de Ética e Disciplina, em virtude da renúncia do advogado Beno Fraga Brandão (OAB/PR nº 20.920)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 10 de março de 2017.

José Augusto Araújo de Noronha
Presidente do Conselho Pleno